



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021.**

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife-PE, de propriedade dos **LOCADORES**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da cédula de identidade nº 5.841.767 SSP/PE, domiciliada na Rua Nicarágua, nº50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE e **HAROLDO LOPES DE MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/PE sob o nº 042.331.504-83, portador da cédula de identidade nº 6.415.113, domiciliado na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife-PE, daqui por diante denominados **LOCADORES**, de acordo com o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 217/2022**, no qual os locadores concordaram com a prorrogação do Contrato nº 29/2021, mediante o 1º Termo Aditivo, ficando resguardado o direito de reajuste do aluguel do imóvel em questão, a época de sua celebração em 15/12/2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Locador Sr. Haroldo Lopes, através de e-mail, datado de 04/11/2022, pertinente ao reajuste do valor do aluguel em questão, quando da prorrogação do contrato;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**CONSIDERANDO** que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2021, celebrado em 15/12/2022, concernente a prorrogação, garantiu o direito de reajustar o aluguel do imóvel, posteriormente, quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 22/12/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual solicita providências quanto à concessão de reajuste contratual;

**CONSIDERANDO** as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo quanto ao percentual do índice a ser aplicado, o valor mensal da locação e o valor retroativo a ser pago, mediante o 1º APOSTILAMENTO ao Parecer nº 03/2022-CGPL, datado de 20/03/2023;

**CONSIDERANDO** o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual, quando requerido pelo locador;

**CONSIDERANDO** a autorização do 1º Secretário, referente a concessão do referido reajuste, no 1º APOSTILAMENTO ao Parecer nº 03/2022-CGPL, datado de 20/03/2023;

**RESOLVE APOSTILAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 29/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** o qual foi originado do Processo Administrativo nº 141/2021/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Os preços do Contrato nº 29/2021, ficam reajustados em **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional do





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 20/03/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da locação, objeto do contrato, passa de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil duzentos reais), para o valor mensal **de R\$ 11.228,58 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 134.742,96 (cento e trinta e quatro mil setecentos quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de **17/12/2022**, em conformidade com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, emitidas em 20/03/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, a título retroativo, pertinente ao objeto deste APOSTILAMENTO, referente ao período de 17/12/2022 até 28/02/2023, uma **diferença no valor de R\$ 1.550,50 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, tomando como base os cálculos e valores informados no 1º APOSTILAMENTO, datado de 20/03/2023, ao Parecer nº 03/2022 - CGPL da Controladoria Geral do Poder Legislativo,.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.2.001. 3.3.90.36 e nº 01.01.01.2.001 3.3.90, mediante as notas de empenho de nº 2023.00173 a nº 2023.000176.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do presente Contrato, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de abril de 2023.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 17/04/2023 11:14

